

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

*Registro de Imóveis
de Sumaré - SP*

matrícula

120.909

ficha

01

IMÓVEL: Casa residencial nº 05, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO HORTOLÂNDIA**, sito Rua Libério Rosa, nº 125, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: área construída de 51,63 m²; área real privativa 99,400 m²; área real de garagem (correspondente a 01 vaga de garagem) 12,600 m²; área de uso comum 45,861 m²; área total real 157,861 m²; fração ideal de terreno de 2,206 %; Tomando-se por referência o único acesso do condomínio, pela Rua Libério Rosa, localiza-se de frente para esse acesso, sendo a 05ª casa à esquerda, confrontando pela frente com área comum do condomínio, do lado direito com área de terreno privativa da casa 04, nos fundos com área de terreno privativa da chácara 161, do lado esquerdo com área de terreno privativa da casa 06; O terreno faz frente para a única rua do condomínio, onde mede 7,0 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 16,00 metros, confronta com a casa 06, no lado esquerdo, onde mede 16,00 metros, confronta com a casa 04 e nos fundos, onde mede 7,0 metros, confronta com a chácara 161; e ainda o direito ao uso do espaço descoberto, localizada na parte frontal da unidade para o estacionamento e guarda de um veículo de médio porte. **Contribuinte:** 03.28.079.0277.001. **PROPRIETÁRIA:** **MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Ana Costa, nº 414, sala 24, Gonzaga, em Santos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.403/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.6 de 12 de maio de 2.008 da matrícula 5.727; R.4 de 17 de setembro de 2.008 da matrícula 25.152; e matrícula nº 112.846 de 23 de janeiro de 2008, (Instituição e Especificação Parcial: R.4, de 20.10.2010, da matrícula 112.846; Livro 3 - Convenção nº 8085, de 20.10.2010), desta Serventia. Sumaré, 20 de outubro de 2010. (Protocolo nº 202244, de 23.09.2010). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.1-120.909-Sumaré, 17 de janeiro de 2011. Pelo instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - vinculada a empreendimento - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2.009, Contrato nº 855550799369, assinado em Hortolândia-SP, aos 22 de dezembro de 2010, a proprietária **MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, no ato representada por **BRUNO LEONARD DE ABREU**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1981, autônomo, portador do RG 24.402.523-X/SP, CPF 222.629.798-71, conforme procuração lavrada às folhas 017/018, livro 610, em 17/11/2010 no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guarujá/SP, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula à

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

120.909

ficha

01V

RENATO LIMA, portador da CNH 02699041175, expedida por DETRAN/SP, CPF nº 117.450.438-29, brasileiro, solteiro, nascido em 04.06.1976, mecânico de manutenção, montador, prep, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Arriel nº 350, Jardim Nossa Senhora de Fatima, Hortolândia-SP, **pelo preço de R\$94.900,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$11.744,74; Saldo da conta vinculada de FGTS: R\$822,81; Desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$8.874,00; Financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, adiante qualificada: R\$73.458,45. A vendedora **MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 333722010-21033050, expedida em 24.11.2.010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 23.05.2011; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob o Código de Controle da Certidão nº 1AE1.E76F.B93E.1E34, expedida em 22.11.2.010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 21.05.2011, ambas verificadas suas autenticidades na rede de comunicação Internet, e que ficam microfilmadas nesta Serventia. (Protocolo nº 206.316 em 27 de dezembro de 2010). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).-

X.X.X.

R.2-120.909-Sumaré, 17 de janeiro de 2011. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.1 supra, **RENATO LIMA**, já qualificado, **na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$73.458,45, alienou fiduciariamente nos termos da Lei nº 9514/97, o imóvel objeto desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga através de 300 prestações mensais, a taxa anual de juros: nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, sendo a primeira prestação no valor de R\$593,97, com vencimento para o dia 22 de janeiro de 2.011, para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$98.000,00, consta do contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 206.316 em 27 de dezembro de 2010). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).-

X.X.X.

R.3/120.909-Sumaré, 11 de outubro de 2017.

Título prenotado sob nº 328.471 em 29 de setembro de 2017.

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

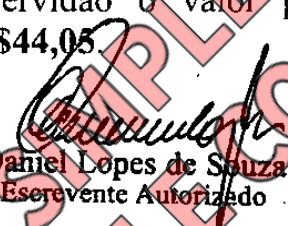
matrícula

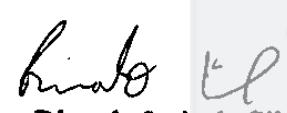
120.909

ficha

02

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO: Conforme escritura pública de instituição de servidão de passagem lavrada aos 08 de agosto de 2017, livro 283, págs. 207/224 e ata retificativa lavrada aos 21 de setembro de 2017, livro 286, págs. 215/216 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Sumaré-SP, o proprietário **RENATO LIMA**, já qualificado, instituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em benefício do imóvel objeto da matrícula 126.546 desta Serventia, destinada à saída de águas pluviais e esgoto do empreendimento a ser viabilizado no imóvel dominante, com área superficial de 75,00m², possuindo as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto 1, deste ponto segue medindo 3,00 metros de largura com frente para a Rua Ramiro de Souza Lalau até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda onde mede 25,00 metros e segue confrontando com a Chácara nº 153 até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda onde mede 1,10 metros e segue confrontando com a Chácara nº 153 até encontrar o ponto 4; deste ponto segue por 1,90 metros, confrontando com a Chácara nº 152 (matrícula 126.546 desta Serventia) até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda onde mede 25,00 metros e segue confrontando com o lote 09 até encontrar o ponto 1, ponto inicial desta descrição. Foi atribuída a presente servidão o valor proporcional de **R\$222. VALOR VENAL PROPORCIONAL: R\$44,05**


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Ricardo Luís da Silva
Escrevente

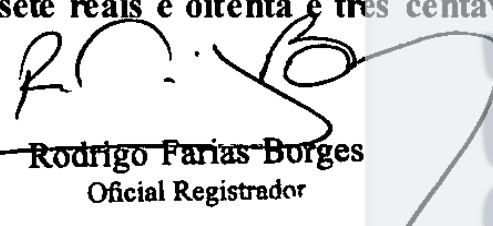
AV.4/120.909 - Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

Título prenotado sob nº 468.885 em 13 de novembro de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 13 de novembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 1012902-57.2023.8.26.0229 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO HORTOLÂNDIA**, CNPJ nº 14.288.776/0001-63 em face de **RENATO LIMA**, já qualificado, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$1.227,83 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Nome do depositário: Renato Lima, ora executado.

Selo digital.1211033210468885AZ9JEA24Z


Rodrigo Farias Borges
Oficial Registrador